



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; - Secretaria Municipal de Assistência Social; - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa civil; - Secretaria Municipal de Transportes;	Descrição de categoria de investimento: () Aquisição (x) Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (x) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global (x) Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input checked="" type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input checked="" type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, IMPLEMENTOS PARA PODA E JARDINAGEM, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição de roçadeiras, implementos para poda e jardinagem, se faz necessária para a manutenção de canteiros, locais públicos e varrição de ruas, tendo em vista a necessidade dos itens para o bom funcionamento e andamento dos serviços. A ausência desses equipamentos acarreta na paralização do serviço de roço e supressão vegetal, limpeza de praças, avenidas, ruas, terrenos e canteiros públicos, deixando a cidade mais suja e propícia ao aumento de focos de criação de mosquitos causadores de doenças, assim como pode vir a ocasionar acidentes automobilísticos devido à falta de visibilidade de alguns locais, vias e semáforos. Dessa forma, a necessidade de aquisição dos referidos equipamentos, se perfaz com a iminente demanda de serviços ocasionada pelo crescente aumento populacional, cabendo à Administração Pública a garantia de serviços eficazes.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

6.2. Da proposta dos itens a serem adquiridos deverá constar a marca, sendo que somente serão aceitas roçadeiras e demais implementos com qualidade, **devidamente comprovadas**, equivalente, similar ou superior, que a seguinte marca: **STIHL**.

6.3. As empresas que tiverem propostas com marcas diversas da utilizada como parâmetro de qualidade deverão apresentar laudo técnico comprovante da qualidade exigida.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: **R\$ 325.188,33 (Trezentos e vinte e cinco mil cento e oitenta e oito reais e trinta e três centavos.)**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sistema RADAR TCE-MT, Banco de Preços, sendo:

- BANCO DE PREÇOS
- CASA JARDIM MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ 38.311.523/0001-21
- DALMEI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 03.275.518/0001-26
- LUMAF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME - CNPJ 11.500.793/0001-24
- RADAR TCE – MT

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Obras, Rua São José, Nº 2094, Bairro Industrial, no prazo máximo de 10



- (dez) dias, após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.
- 9.2.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.
- 9.3.** Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
- 9.4.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.5.** Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.
- 9.6.** Os equipamentos deverão ser novos, em pleno funcionamento, com todos os componentes funcionando. Não será tolerada a entrega de equipamentos usados como itens solicitados.
- 9.7.** Na proposta a empresa deverá apresentar folder ou cartaz com as descrições técnicas do produto para facilitar a análise da equipe técnica.
- 9.8.** Os equipamentos deverão possuir assistência técnica na região, em um raio de distância não superior a 200 Km (duzentos quilômetros) da sede do município de Sorriso - MT.
- 9.9.1.** A delimitação de distância para o serviço de assistência técnica, tem como principal fundamento a garantia de agilidade no atendimento de eventuais defeitos ou falhas no funcionamento do equipamento, que conforme justificativas já apresentados no capítulo 5, são essências nas atividades de manutenção das áreas públicas do município.
- 9.10.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.
- 9.11.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.12.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.13.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.14.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.
- 9.15.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

Atuarão como fiscal da Ata de Registro de Preços da presente aquisição:

TITULAR: ADELSON AGUIAR

SUBSTITUTO: NELSON KUMMER

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) MESES**, contados da data de assinatura.



12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.5. DEMAIS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO: A empresa vencedora deverá estar cadastrada, devidamente regularizada e apta ao atendimento das normas para o fornecimento dos itens solicitados neste processo licitatório.

Sorriso – MT, 08 de novembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Secretário (a): Marcelo Lincoln

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretário (a): Jucélia Gonçalves Ferro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário (a): Cláudio César Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário (a): Emílio Brandão Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário (a): Milton Geller

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário (a): Luis Fabio Marchioro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
Secretário (a): José Carlos Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário (a): Leonir Capitânio

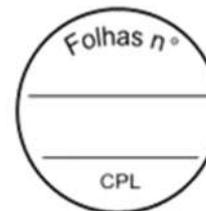


ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD. TCE MT	CÓD. AGILI	DESCRIÇÃO	UNID.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	202294-0	835651	MOTOSERRA - COM MOTOR A GASOLINA/OLEO, POTENCIA 3,4 KW, CILINDRADA 64,1 CM3, COM SABRES DE 33 CM. CORRENTE DE 3/8" RAPID-MICRO	UND	2	1			4	1	2	2	R\$ 2.981,12	R\$ 35.773,44
2	00037902	849421	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA PODADOR - FERRAMENTA IMPLEMENTO ACOPLAVEL PARA PODADOR STHIL	UND	2	1			6	1	2	3	R\$ 1.208,83	R\$ 18.132,45
3	423101-5	849422	PEÇA DE REPOSICAO PARA ROCADEIRA - LAMINA 03 FACAS 250MM,PARA ROCADEIRA STHIL	UND	8	1	2	4	30	1		20	R\$ 87,54	R\$ 5.777,64
4	00060303	849423	PODADOR - TIPO IMPLEMENTO PODADOR, INDICADA PARA PODAS EM ALTURAS, HASTE QUE POSSIBILITA CORTES DE GALHOS NO ALTO DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE POMARES, POSSUI ALCANCE DE APROXIMADAMENTE 5M DE ALTURA (CONSIDERANDO A ALTURA DO OPERADOR). POTÊNCIA NO MÍNIMO (KW/CV) 1.4/1.9 CILINDRADA NO MÍNIMO (CM³) 36.3 POTÊNCIA DO MOTOR NO MÍNIMO (KW) 1.4 PESO NO MÁXIMO (KG) 8	UND	2	1			4	1	2	2	R\$ 3.551,45	R\$ 42.617,40
5	0002090	849424	PODADOR - TIPO IMPLEMENTO PODADOR, PARA CORTE E ACABAMENTO PRECISO EM CERCAS VIVAS, CILINDRADA MINIMA DE (CM³) 25.4, POTENCIA MINIMA DE 0.95/1.3 (KW/CV)	UND	2	1			4	1	2	2	R\$ 2.926,29	R\$ 35.115,48
6	225061-6	849425	PULVERIZADOR - COSTAL, MOTORIZADO UBV 3,7 HP, MOTOR TEX54M DE 2 TEMPOS, CILINDRADA DE 48,6 CM3, POTENCIA 3.7HP-2.8KW, BOMBA REVESTIDA EM PLASTICO C/ ALCANCE DE ATOMIZACAO VERTICAL 12 MTS E HORIZONTAL 15 MTS, ALAVANCA EM FERRO COM PROTETOR PLASTICO PARA BOMBEAMENTO C/ALCANCE DE	UND	6	1	2	1	3	6		2	R\$ 2.868,93	R\$ 60.247,53



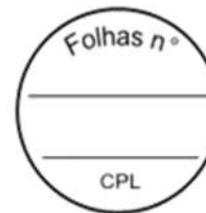
			POLVILHAMENTO HORIZONTAL 25 MTS, BICO PLASTICO COM VAZAO DO LIQUIDO MAXIMO DE 2,5LITROS, INTERLIGADO COM MANGUEIRA PLASTICA FIXADA COM PRESILHA METALICA, COM SUCCAO MOTORIZADA, ROTACAO MINIMA DE 2.200 RPME MAXIMA DE 7.600 RPM, ALCA EM LONA, CAPACIDADE PARA CAPACIDADE DO TANQUE QUIMICO DE 06 LITROS E DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 02 LITROS												
7	327129-3	849426	ROCADEIRA PARA JARDINAGEM - COM MOTOR A GASOLINA, POTENCIA A PARTIR DE 1,7 KW E 2,3 CV, ACIONADO POR CHAVE, COM BOMBA DE COMBUSTIVEL MANUAL, COM FERRAMENTA DE CORTE A FIO DE NYLON, COM DUAS E TRES LAMINAS DE SERRA CIRCULAR, COM 35,2 CM3 CILINDRADA, SISTEMA ANTIVIBRATORIO, CABO DE MANEJO ERGONOMICO COM REGULAGEM PARA SUSTENTACAO DAS DUAS MAOS SENDO MULTIFUNCIONAL COM CONTROLE DO MOTOR, COM CINTO DE SUPORTE PARA SUSTENTACAO DO MOTOR, COM PESO TOTAL ATE 7,9 KG, COMPRIMENTO TOTAL SEM A PROTECAO E A FERRAMENTA DE CORTE ENTRE 1,75 E 1,85M, COM TANQUE SUPERIOR A 0,4 LITROS DE COMBUSTIVEL	UND	3	1	2	3	8	1		3	R\$ 2.910,09	R\$ 61.111,89	
8	00012784	849427	SOPRADOR AGRICOLA - TIPO SOPRADOR COSTAL, POTENCIA MINIMA 2,8 KW, CILINDRADA MAXIMA 66CM³, PESO MAXIMO 10,5 KG, VOLUME DE AR MINIMO 1.720M³H, VELOCIDADE MINIMA AR 87M/S CAPACIDADE DO TANQUE ENTRE 1.100ML E 1.900ML, QUE DISPONHA DE SISTEMA DE AMORTECIMENTO	UND	6	1	3	1	4	2	4	2	R\$ 2.887,50	R\$ 66.412,50	
TOTAL													R\$ 325.188,33		



ANEXO II - DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0038.2150	MANUT. D HORTO FLORESTAL, PRACAS E CANTEIROS PUBL.	339030	279	R\$ 700,32
			449052	282	R\$ 64.604,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.2019	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL.	339030	416	R\$ 87,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.1032	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - SEMAS	449052	409	R\$ 19.334,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENCAO DA SEMDE	339030	436	R\$ 175,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	09.001.23.692.0002.1085	AQUISICAO DE MOVEIS, UTENSILIOS E MAT. PERM EQUIP.	449052	452	R\$ 20.220,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339030	547	R\$ 350,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0010.1035	CONSTRUCAO E REF. DE INFRAEST. ESP. E DE LAZER.	449052	558	R\$ 14.486,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENCAO DA SEMOSP	339030	207	R\$ 2.626,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.001.15.451.0008.1067	AQUIS. D VEICULOS E EQUIP MAT. PERMANENTE SCMOSP.	449052	218	R\$ 88.525,93



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	15.001.10.301.0004.2110	MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339030	597	R\$ 87,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	15.001.10.301.0004.1285	AQUISICAO DE VEICULOS/EQUIP.	449052	586	R\$ 36.566,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	20.001.06.181.0002.2148	MANUTENCAO DA SEC. DE SEGURANCA PUBLICA.	449052	802	R\$ 32.885,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0013.1082	AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIP. MAT. PERMANENTE	449052	540	R\$ 42.787,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANCA	339030	524	R\$ 1.750,80